

**PROCESSO Nº 2024010557**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54882**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 222/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Gestor (Decreto nº 046 de 20 de janeiro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Nº 260, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2º via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 3,41% do valor do contrato**, além da **prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **11 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

3.1. Conforme solicitação, fica o contrato reajustado em **3,41%**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – anexa, o que corresponde a **R\$ 2.704,59 (dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, totalizando o valor deste Aditivo em **R\$ 81.809,43 (oitenta e um mil oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 81.809,43 (oitenta e um mil oitocentos e nove reais e quarenta e três centavos)**.

4.2. Para esse exercício, o valor empenhado é de **R\$ 54.539,62 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de **2023: 2024.0232.02.061.0001.2054 – MANUT DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA;** Natureza da Despesa: **339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID;** Sub Natureza: **14 – LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS INTANGÍVEIS.** Autorização de empenho: **111531.** Cotação **42949;** Empenho: **5058.**

4.3. Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado será de **R\$ 27.269,81 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

5.1. A prorrogação da vigência do contrato supramencionado se justifica pela necessidade de utilização dos veículos locados na consecução das atividades da Procuradoria Municipal.

5.2. O reajuste do valor contratual se justifica pela necessidade manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 03 de maio de 2024.**

**GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**  
Pelo Contratante

**RODRIGO DE FREITAS SALES**  
Pela contratada

**THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF:708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99